

(經保安司司長於二零二六年三月四日的批示認可)

二零二六年三月九日於澳門保安部隊事務局

局長 劉運嫦警務總監

(Homologado por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 4 de Março de 2026).

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, aos 9 de Março de 2026.

A Directora dos Serviços, *Lao Wan Seong*, superintendente-geral.

教育及青年發展局

通告

根據第10/2017號法律《高等教育制度》第十五條，以及第18/2018號行政法規《高等教育規章》第二十二條第三款及第二十三條的規定，本人於二零二六年三月六日作出批示，現公佈以下已登記的高等教育課程：

課程名稱：理學碩士學位（人工智能與教育）課程

高等院校（及學術單位，如適用）名稱：澳門大學－教育學院

課程所頒授的學位、文憑或證書：碩士學位

登記編號：UM-N39-M60-2626Z-09

課程的基本資料：

— 根據經第14/2006號行政命令核准的《澳門大學章程》第十八條第一款（十八）項的規定，澳門大學校董會於二零二五年十月十六日第一次會議決議通過教務委員會的建議，在澳門大學教育學院設立理學碩士學位（人工智能與教育）課程，以及通過有關課程的學術與教學編排和學習計劃。

— 上述學術與教學編排和學習計劃載於本通告的附件一及附件二，並為本通告的組成部分。

— 上述學術與教學編排和學習計劃適用於2026/2027學年起入學的學生。

二零二六年三月六日於教育及青年發展局

代局長 丁少雄（副局長）

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E DE DESENVOLVIMENTO DA JUVENTUDE

Avisos

Torna-se público, nos termos do disposto no artigo 15.º da Lei n.º 10/2017 (Regime do ensino superior), e no n.º 3 do artigo 22.º e no artigo 23.º do Regulamento Administrativo n.º 18/2018 (Estatuto do ensino superior) que, por meu despacho de 6 de Março de 2026, foi registado o curso do ensino superior a seguir indicado:

Designação do curso: Curso de mestrado em Ciências (Inteligência Artificial e Educação)

Denominação da instituição de ensino superior (e da unidade académica, se aplicável): Universidade de Macau - Faculdade de Educação

Grau, diploma ou certificado que o curso confere: Grau de mestre

N.º de registo: UM-N39-M60-2626Z-09

Informação básica do curso:

— Nos termos do disposto na alínea 18) do n.º 1 do artigo 18.º dos Estatutos da Universidade de Macau, aprovados pela Ordem Executiva n.º 14/2006, o Conselho da Universidade de Macau, por deliberação tomada na sua 1.ª sessão, realizada no dia 16 de Outubro de 2025, aprovou a proposta do Senado, no sentido de criar o curso de mestrado em Ciências (Inteligência Artificial e Educação), na Faculdade de Educação da Universidade de Macau, e aprovou a organização científico-pedagógica e o plano de estudos do respectivo curso.

— A organização científico-pedagógica e o plano de estudos referidos constam dos Anexos I e II ao presente aviso e dele fazem parte integrante.

— A organização científico-pedagógica e o plano de estudos referidos aplicam-se aos estudantes que iniciem a frequência do curso a partir do ano lectivo de 2026/2027.

Direcção dos Serviços de Educação e de Desenvolvimento da Juventude, aos 6 de Março de 2026.

O Director dos Serviços, substituto, *Teng Sio Hong* (Subdirector).

附件一

理學碩士學位（人工智能與教育）課程
學術與教學編排

一、課程頒授的學位名稱：理學碩士

二、知識範疇：理學

三、專業：人工智能與教育

四、課程一般期限：兩學年

五、授課語言：中文／英文

六、報讀條件：根據第10/2017號法律《高等教育制度》第二十條第八款的規定。

七、畢業要求：

（一）完成課程所需的學分為30學分；

（二）取得碩士學位尚取決於撰寫及提交一篇原創項目報告，並進行引介且獲通過。

ANEXO I

Organização científico-pedagógica do curso de mestrado em Ciências (Inteligência Artificial e Educação)

1. Designação do grau académico atribuído pelo curso: Mestrado em Ciências

2. Ramo de conhecimento: Ciências

3. Especialidade: Inteligência Artificial e Educação

4. Duração normal do curso: 2 anos lectivos

5. Línguas de ensino: Chinês / Inglês

6. Condições de candidatura: Em conformidade com o disposto no n.º 8 do artigo 20.º da Lei n.º 10/2017 (Regime do ensino superior).

7. Requisitos de graduação:

1) O número de unidades de crédito necessário à conclusão do curso é de 30 unidades de crédito;

2) A obtenção do grau de mestre está ainda condicionada à elaboração, entrega, apresentação e aprovação de um relatório de projecto original.

附件二			
理學碩士學位（人工智能與教育）課程 學習計劃			
學科單元 / 科目	種類	面授學時	學分
人工智能導論	必修	45	3
人工智能與學校課程	必修	45	3
教育測量與評估中的人工智能	必修	45	3
學校領導與管理中的人工智能	必修	45	3
項目報告	必修	—	6
學生須修讀四門選修學科單元 / 科目，以取得 12 學分：			
機器學習在教育中的應用	選修	45	3

ANEXO II			
Plano de estudos do curso de mestrado em Ciências (Inteligência Artificial e Educação)			
Unidades curriculares / Disciplinas	Tipo	Horas presen- ciais	Unidades de crédito
Introdução à Inteligência Artificial	Obriga- tória	45	3
Inteligência Artificial e Currículo Escolar	Obriga- tória	45	3
Inteligência Artificial para Medição e Avaliação Educativas	Obriga- tória	45	3
Inteligência Artificial para Liderança e Gestão Escolares	Obriga- tória	45	3
Relatório de Projecto	Obriga- tória	—	6
Os estudantes devem frequentar quatro unidades curriculares / /disciplinas optativas para obterem 12 unidades de crédito:			
Aplicações da Aprendizagem de Máquina na Educação	Optativa	45	3

學科單元 / 科目	種類	面授學時	學分
人工智能與數據分析	選修	45	3
當前人工智能與教育議題	選修	45	3
教學中的生成式人工智能	選修	45	3
數位學習情境設計	選修	45	3
學習與評量之新興科技	選修	45	3
總學分			30

Unidades curriculares / Disciplinas	Tipo	Horas presen- ciais	Unidades de crédito
Inteligência Artificial e Análise de Dados	Optativa	45	3
Questões Actuais da Inteligência Artificial e Educação	Optativa	45	3
Inteligência Artificial Generativa no Ensino e Aprendizagem	Optativa	45	3
Design de Ambientes de Aprendizagem Digital	Optativa	45	3
Tecnologias Emergentes para Aprendizagem e Avaliação	Optativa	45	3
Número total de unidades de crédito			30

根據第10/2017號法律《高等教育制度》第十五條，以及第18/2018號行政法規《高等教育規章》第二十二條第三款及第二十三條的規定，本人於二零二六年三月十一日作出批示，現公佈以下已登記的高等教育課程：

- 課程名稱：管理與數據科學理學士學位課程
- 高等院校（及學術單位，如適用）名稱：澳門旅遊大學
- 課程所頒授的學位、文憑或證書：學士學位
- 登記編號：TU-N25-L41-2626Z-04
- 課程的基本資料：

— 澳門旅遊大學校董會根據第11/2024號行政法規《澳門旅遊大學章程》第八條第一款（十一）項的規定，於二零二五年六月十一日決議核准在澳門旅遊大學開設管理與數據科學理學士學位課程。

— 上述課程的學科範疇為商業與行政，該學科範疇符合澳門旅遊大學經第89/2022號社會文化司司長批示獲賦予自行開辦課程資格內之學科範疇。

— 上述課程的學術與教學編排和學習計劃載於本通告的附件一及附件二，並為本通告的組成部分。
- Torna-se público, nos termos do disposto no artigo 15.º da Lei n.º 10/2017 (Regime do ensino superior), e no n.º 3 do artigo 22.º e no artigo 23.º do Regulamento Administrativo n.º 18/2018 (Estatuto do ensino superior) que, por meu despacho de 11 de Março de 2026, foi registado o curso do ensino superior a seguir indicado:

Designação do curso: Curso de licenciatura em Gestão e Ciência de Dados

Denominação da instituição do ensino superior (e da unidade académica, se aplicável): Universidade de Turismo de Macau

Grau, diploma ou certificado que o curso confere: Grau de licenciado

N.º de registo: TU-N25-L41-2626Z-04

Informação básica do curso:

— Nos termos do disposto na alínea 11) do n.º 1 do artigo 8.º do Regulamento Administrativo n.º 11/2024 (Estatutos da Universidade de Turismo de Macau), o Conselho Geral da Universidade de Turismo de Macau, por deliberação de 11 de Junho de 2025, aprovou a criação do curso de licenciatura em Gestão e Ciência de Dados na Universidade de Turismo de Macau.

— A área disciplinar do curso referido é Comércio e Administração, e está de acordo com as áreas disciplinares previstas na qualificação para ministrar os seus próprios cursos que foi atribuída à Universidade de Turismo de Macau, nos termos do Despacho da Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 89/2022.

— A organização científico-pedagógica e o plano de estudos do curso referido constam dos Anexos I e II ao presente aviso e dele fazem parte integrante.